



CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA



RECURSOS VOLUNTÁRIOS N^{os} 233, 236 e 231/2009
AUTOS DE INFRAÇÃO N^{os}: 271963000018-9, 271963000020-0 e 271963000021-9
RECORRENTE: GRAFITTE MÓVEIS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA CRISTINA LAGES REBÊLLO CASTELO
BRANCO

Sessão realizada em 20 de setembro de 2011.

ACÓRDÃO N^o 156/2011

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE COMUNICAÇÃO, NO PRAZO REGULAMENTAR, DA INUTILIZAÇÃO DE LIVROS FISCAIS. MULTA DEVIDA.

I. Recursos voluntários conhecidos e não providos, no sentido de manter as decisões recorridas, para considerar os autos de infração procedentes em parte.

II. Decisão por unanimidade.

Jânio Cury Queiroz-Conselheiro-Presidente

Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco-Conselheira-Relatora

Carlos Augusto de Assunção Rodrigues-Conselheiro

José de Sousa Brito-Conselheiro

Cristhianne Arruda-Procuradora do Estado